



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº 1.906, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Publicado em 03 / 03 / 23

Página 366 Jornal D.O.M.

Edição 2722

Súmula: Cria o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Presidência com 01 (uma) vaga, de livre nomeação e exoneração por parte do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º - A carga horária a ser cumprida pelo detentor do cargo de Assessor Jurídico da Presidência será de 20 (vinte) horas semanais, podendo tais horas serem distribuídas de maneira não uniforme durante a semana e de forma presencial ou remota, conforme a necessidade do serviço e a conveniência administrativa.

Art. 3º - O cargo de Assessor Jurídico da Presidência terá vencimento estabelecido conforme Anexo I, parte integrante desta lei, sendo reajustado nos mesmos termos em que o vencimento dos demais cargos integrantes da estrutura administrativa da Câmara Municipal.

Art. 4º O ocupante do cargo de Assessor Jurídico da Presidência deverá ser Advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), e sua nomeação e manutenção dependerão da disponibilidade orçamentária e da conveniência administrativa, as quais serão aferidas pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º - A escolha e a nomeação do Assessor Jurídico da Presidência serão procedidas pelo Presidente da Câmara Municipal mediante a edição e publicação de Portaria na qual constara o nome completo, o número do Registro Geral (RG), o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e o endereço do nomeado, bem como a denominação do cargo, a carga horária semanal e a remuneração mensal.

Art. 6º - O cargo de Assessor Jurídico da Presidência é passível de exoneração ad nutum, que será procedida pelo Presidente da Câmara mediante a edição e publicação de Portaria na qual constará o nome completo, o número do Registro Geral (RG), o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e a denominação do cargo do exonerado.

Art. 7º - As despesas inerentes à execução desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias de Pessoal da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira.

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 8º - A descrição e as atribuições do cargo de Assessor Jurídico da Presidência são aquelas constantes do Anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 9º - A remuneração do cargo de Assessor Jurídico da Presidência, somente poderá ser alterada por Lei específica, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índice.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São
Sebastião da Amoreira, 01 de março de 2.023.


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

ANEXO I DA LEI 1906/2023

Cargo: Assessor Jurídico da Presidência
Vagas: 01
Carga horária semanal: 20 horas
Vencimento Mensal: R\$ 3.042,37 (três mil e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos)
Requisito: Bacharel em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil

Descrição Sintética:

Prestar assistência jurídica ao Presidente da Câmara, examinando matérias específicas e elaborando documentos de interesse da Câmara Municipal.

Descrição detalhada:

- Prestar assessoria jurídica direta e imediata ao Presidente da Câmara de Vereadores em assuntos relacionadas com seu expediente oficial;
- Examinar a legalidade administrativa dos atos da Secretaria da Câmara;
- Proceder estudos e pesquisas na legislação, na doutrina e jurisprudência;
- Orientar e prestar assistência em atos normativos;
- Executar quando solicitado, modelos de projetos e de proposições diversas;
- Comparecer as Sessões Ordinárias ou Extraordinárias da Câmara Municipal, desde que previamente solicitado pelo Presidente da Câmara;
- Assessorar, interpretar e orientar o Presidente da Câmara sobre notificações judiciais e extrajudiciais, bem como em demais matérias que se entender necessário;
- Transmitir informações da Presidência para demais setores e vice-versa;
- Orientar de forma oral ou escrita, quando solicitado pelo Presidente, informações sobre matéria jurídica do interesse da Câmara Municipal;
- Zelar e conservar os documentos sob sua responsabilidade e guarda;
- Exercer outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades da Assessoria Jurídica, desde que não colidam com as atribuições do cargo de Advogado da Câmara.

Edifício da Prefeitura Municipal de São
Sebastião da Amoreira, 01 de março de 2.023.


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

Art. 1º - Exonera a partir desta data, a servidor Sra. IZIDIA ROSA DE ALMEIDA, matrícula nº 609, portadora do CPF/MF nº 060.288.319-99 e do RG nº 9.455.786-0SSP/PR, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A, a pedido da mesma por motivos particulares.

Art. 2º - Fica rescindido o contrato de trabalho celebrado com o referido servidor quitando-se seus direitos sociais previsto em Lei, se houver:

- Saldo de salário
- 13º Proporcional
- Férias Proporcionais
- 1/3 de Férias Proporcional

Art. 3º - Fica declarado vago o cargo exercido pelo referido servidor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 02 de março de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcelo Aparecido Silveira Gurson

Código Identificador:B757B1FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 037, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar do valor de R\$ 218.571,24 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº. 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº. 1905/23, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 218.571,24 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), para reforço de dotação constante do orçamento programa, para construção de duas quadras de areia e meia quadra de basquete no Centro de Eventos e Lazer Olímpio Furlanetto, a saber:

07 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
07.001 – SETOR DE ESPORTES
27 813 0013 1006 REFORMA/REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS E LAZER OLÍMPIO FURLANETTO
187 - 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e instalações.....
R\$ 218.571,24

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o Superávit Financeiro do Exercício Anterior, apurado em 31 de dezembro da fonte de recursos 000 – Recursos Ordinários Livre – Exercício Corrente, no valor de R\$ 218.571,24 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 02 de março de 2023:

EXILAINE GASPAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:D7DA1547

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.906, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: Cria o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Presidência com 01 (uma) vaga, de livre nomeação e exoneração por parte do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º - A carga horária a ser cumprida pelo detentor do cargo de Assessor Jurídico da Presidência será de 20 (vinte) horas semanais, podendo tais horas serem distribuídas de maneira não uniforme durante a semana e de forma presencial ou remota, conforme a necessidade do serviço e a conveniência administrativa.

Art. 3º - O cargo de Assessor Jurídico da Presidência terá vencimento estabelecido conforme Anexo I, parte integrante desta lei, sendo reajustado nos mesmos termos em que o vencimento dos demais cargos integrantes da estrutura administrativa da Câmara Municipal.

Art. 4º O ocupante do cargo de Assessor Jurídico da Presidência deverá ser Advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), e sua nomeação e manutenção dependerão da disponibilidade orçamentária e da conveniência administrativa, as quais serão aferidas pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º - A escolha e a nomeação do Assessor Jurídico da Presidência serão procedidas pelo Presidente da Câmara Municipal mediante a edição e publicação de Portaria na qual constará o nome completo, o número do Registro Geral (RG), o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e o endereço do nomeado, bem como a denominação do cargo, a carga horária semanal e a remuneração mensal.

Art. 6º - O cargo de Assessor Jurídico da Presidência é passível de exoneração ad nutum, que será procedida pelo Presidente da Câmara mediante a edição e publicação de Portaria na qual constará o nome completo, o número do Registro Geral (RG), o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e a denominação do cargo do exonerado.

Art. 7º - As despesas inerentes à execução desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias de Pessoal da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira.

Art. 8º - A descrição e as atribuições do cargo de Assessor Jurídico da Presidência são aquelas constantes do Anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 9º - A remuneração do cargo de Assessor Jurídico da Presidência, somente poderá ser alterada por Lei específica, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índice.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 01 de março de 2023.

EXILAINE GASPAS
Prefeita Municipal

ANEXO I DA LEI 1906/2023

Cargo: Assessor Jurídico da Presidência

Vagas: 01

Carga horária semanal: 20 horas

Vencimento Mensal: R\$ 3.042,37 (três mil e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos)

Requisito: Bacharel em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil

Descrição Sintética:

Prestar assistência jurídica ao Presidente da Câmara, examinando matérias específicas e elaborando documentos de interesse da Câmara Municipal.

Descrição detalhada:

- Prestar assessoria jurídica direta e imediata ao Presidente da Câmara de Vereadores em assuntos relacionadas com seu expediente oficial;
- Examinar a legalidade administrativa dos atos da Secretaria da Câmara;
- Proceder estudos e pesquisas na legislação, na doutrina e jurisprudência;
- Orientar e prestar assistência em atos normativos;
- Executar quando solicitado, modelos de projetos e de proposições diversas;
- Comparecer as Sessões Ordinárias ou Extraordinárias da Câmara Municipal, desde que previamente solicitado pelo Presidente da Câmara;
- Assessorar, interpretar e orientar o Presidente da Câmara sobre notificações judiciais e extrajudiciais, bem como em demais matérias que se entender necessário;
- Transmitir informações da Presidência para demais setores e vice-versa;
- Orientar de forma oral ou escrita, quando solicitado pelo Presidente, informações sobre matéria jurídica do interesse da Câmara Municipal;
- Zelar e conservar os documentos sob sua responsabilidade e guarda;
- Exercer outras tarefas correlatas inerentes às responsabilidades da Assessoria Jurídica, desde que não colidam com as atribuições do cargo de Advogado da Câmara.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 01 de março de 2023.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wanderley Ferreira Figueiredo

Código Identificador:DDD3EADA

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 078, DE 02 DE MARÇO DE 2023**

Súmula: Designa Fiscal de Termos de Cessão de Uso de Bens Móveis e Imóveis e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, EXILAINE GASPAS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CELSO DE SOUZA SOBRINHO, para responder pelo acompanhamento e fiscalização dos Termos de Cessão de Uso de Bens Móveis e Imóveis a serem formalizados pelo Município no exercício de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 02 de março de 2023.

EXILAINE GASPAS

Prefeita Municipal

Publicado por:Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:931FA92A

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: RP Construções E Serviços Ltda

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para execução de serviços de pinturas em todos os prédios públicos municipais pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 24.966,85 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 02/03/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:3D77FBFD

**SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – REGISTRO DE
PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de 720 (setecentos e vinte) kits de Alimentos para promover a concessão de Benefício Eventual, no que tange a Lei Municipal nº 1.509/2017.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 16/03/2023

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 02 de Março de 2023.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES

Pregoeiro (Portaria nº 02/2023)

Publicado por:Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:D8702BF4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 04 /2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE SAPOPEMA**